



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais

Administração: 2021/2024

DECRETO Nº 38 DE 09 DE MAIO DE 2024.

“Homologa resultado final do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco - MG”.

O Prefeito de Coronel Pacheco-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 50, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 24 de outubro de 2001 e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Coronel Pacheco-MG, realizou no dia 18 de fevereiro de 2024, a aplicação de prova, referente concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal e formação de cadastro reserva;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas objetivas e discursivas, provas práticas e de títulos foi dado conhecimento do seu Resultado Final – Edital nº 001/2023, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site <https://novo.ibgpconcursos.com.br/> no dia 07 de maio de 2024;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Coronel Pacheco-MG concernente ao Edital nº 001/2023.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do preenchimento das vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo, conforme estabelece o Art. 37. Inciso II da CF/88:

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023 do Município de Coronel Pacheco/MG para preenchimento de vagas na estrutura geral do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e formação de cadastro reserva, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Gestão de Pesquisa – IBGP, banca organizadora do concurso.

Art. 2º - O Concurso Público – Edital 01/2023 terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, mediante Ato do Chefe do Poder Executivo, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco/MG, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos.

Art. 4º - Fica ainda determinado a Publicação do extrato deste Decreto de Homologação em Jornal de Grande Circulação, DOE - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e na íntegra no Mural de Avisos e Site Oficial do Município <http://portal.coronelpacheco.mg.gov.br/>, bem como site do Centro de Seleção IBGP novo.ibgpconcursos.com.br.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coronel Pacheco, 09 de maio de 2024

MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO
Prefeito Municipal